



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 17/2021 DE 28.10.2021

Aprova conversão de multa ambiental.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”;

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 114ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no dia 28 de outubro de 2021 às 15:30 horas;

Considerando que o empresário Miguel Santos Luiz, do ramo de jardinagem, sem autorização da Prefeitura, quatorze árvores em área pública, um sistema de lazer do Jardim Centenário, flagrado pela fiscalização do Departamento de Meio Ambiente no dia 21 de julho deste ano;

Considerando que foi aplicada multa do Código de Posturas no valor de 15 UFMs, ou R\$ 1.643,85, e o infrator pediu cancelamento da multa, alegando que as árvores estavam secas;

Considerando que as espécies eram leucenas, portanto espécie exótica, e sem enquadramento como infração no Código de Arborização;

Considerando que o local do corte das árvores está fora da APP, apesar de estar em área pública e ter a função de segurar os taludes ou evitar erosão, além de comporem uma reserva legal;

Considerando que se trata da primeira ocorrência deste infrator para este tipo de infração;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica aprovada a conversão da multa ambiental de Miguel Santos Luiz em advertência, com obrigação de doação ou plantio de quatorze mudas, uma para cada árvore retirada.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 28 de outubro de 2021.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA